



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº 4145/2022**

**De 12 de setembro de 2022.**

**“INCLUI OS INCISOS VI A X NO ARTIGO 2º DO  
DECRETO Nº 3406/2017, DE 23 DE NOVEMBRO  
DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Inclui os incisos VI a X no artigo 2º do Decreto nº 3406/2017, de 23 de novembro de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º** - A feira noturna, a ser realizada na Praça de Esportes “Profª. Maria Helena Alves”, localizada na Avenida Miguel Petreire, bairro Santa Cecília é destinada à venda a varejo dos seguintes produtos:

I - gênero alimentícios de primeira necessidade;  
II - alimentos processados/preparados;  
III - produtos agrícolas comercializados diretamente por produtores;

IV - produtos de horticultura, pomicultura e floricultura;

V - artesanato;

VI - confecções e calçados em geral;

VII - perfumaria;

VIII - eletrônicos e artigos musicais;

IX - armarinhos;

X - materiais esportivos.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao Decreto nº 3406/2017, de 23 de novembro de 2017.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 12 de setembro de 2022.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

**JORGÊ TAKASHI IRIYAMA**  
Secretário de Cultura e Turismo

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*Juliana de A. Gomes*  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I